



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 317/2023

EMENTA	ALTERA A LEI Nº 6.006, DE 12 DE MAIO DE 2023 E ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 À 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao **vigésimo primeiro dia** do mês de novembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 317/2023.

Tangará da Serra, 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os meus cumprimentos, venho perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA A LEI Nº 6.006, DE 12 DE MAIO DE 2023 E ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 À 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta de projeto de lei visa a alteração do relatório das Receitas Previstas e Projetadas para os exercícios de 2024 a 2027, consolidada anteriormente por meio da Lei nº 6.006, de 12 de maio de 2023, com o objetivo da inclusão de valor e criação da receita 1729.50.0.1.00.00 – Transferência Estados a Consórcio Públicos – PAICl, conforme Portaria nº210/GBSES/2023, de 21 de março de 2023, anexo ao projeto.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicita-se apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, ante a necessidade da alteração do relatório das receitas e o exercício de 2024 já estar próximo.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 317, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 6.006, DE 12 DE MAIO DE 2023 E ATUALIZA A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 À 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 6.006, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Fica reestimada a receita corrente para o exercício 2023 em R\$ 513.446.776,36 (quinhentos e treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e o valor de R\$ 548.232.423,15 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos) para o exercício financeiro de 2024.”

Art. 2º Ficam atualizados o Relatório de Receitas Previstas, Projetadas e Realizadas e o Relatório de Evolução da Receita, contidos na Lei nº 6.006, de 12 de maio de 2023, para os anexos presentes nessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C4-C7DD-371B-5F58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/11/2023 08:15:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/97C4-C7DD-371B-5F58>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
TABELA II – EVOLUÇÃO DA RECEITA 2018/2027 (ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA)
RELATÓRIO SÉRIE HISTÓRICA – PROJEÇÃO ATUAL

Código	Descrição	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	2022		2023		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		2018	2019	2020	2021	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REESTIMATIVA	2024	2025	2026	2027
1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	297.379.268,50	331.915.544,57	387.941.784,37	474.987.865,03	397.553.279,52	557.769.022,07	408.653.147,87	513.446.776,36	548.232.423,10	589.087.100,98	636.693.400,04	688.721.016,93
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.288.331,18	67.098.491,53	68.754.831,90	104.277.506,54	85.753.155,62	111.254.086,93	87.661.431,87	112.791.196,18	121.904.505,54	131.602.741,11	142.264.763,87	153.850.455,47
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	56.239.597,34	59.858.638,20	62.606.840,77	95.432.981,18	78.889.449,92	105.071.494,69	79.851.767,25	105.783.698,70	114.596.763,60	123.928.752,29	134.162.018,78	145.258.563,93
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	25.733.456,79	27.459.944,31	27.235.909,64	43.862.963,22	35.398.069,67	40.748.247,58	36.823.551,52	39.919.046,99	42.908.384,80	46.121.579,21	49.575.393,67	53.287.847,00
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.934.376,65	20.822.588,34	19.568.215,37	29.010.133,36	24.535.760,60	28.795.206,57	25.908.693,43	27.070.902,50	29.098.107,01	31.277.118,77	33.619.305,82	36.136.887,55
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	13.003.720,21	14.772.428,69	13.967.545,73	16.070.166,00	17.105.431,56	19.222.116,70	17.434.747,81	18.967.572,65	20.387.959,32	21.914.711,66	23.555.794,84	25.319.770,54
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	5.417.313,74	4.898.913,83	4.337.894,75	11.979.842,42	5.893.917,08	8.873.825,29	7.211.503,39	7.211.503,39	7.751.536,82	8.332.010,66	8.955.953,27	9.626.619,83
1112.50.0.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	108.938,41	44.238,26	60.036,56	24.383,58	87.810,42	45.188,99	32.168,12	37.391,26	40.191,30	43.201,03	46.436,14	49.913,51
1112.50.0.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	29.703,04	68.423,13	31.372,48	109.257,67	76.467,84	42.366,54	57.957,97	62.298,15	66.963,34	71.977,91	77.367,90
1112.50.0.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.404.404,29	881.420,36	91.342,12	82.483,19	105.866,78	61.069,93	108.833,60	77.151,55	82.929,04	89.139,18	95.814,38	102.989,43
1112.50.0.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	0,00	195.884,16	1.042.973,08	821.885,69	1.233.477,09	516.537,82	1.079.073,97	719.325,68	773.192,38	831.092,90	893.329,28	960.226,22
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	5.799.080,14	6.637.355,97	7.667.694,27	14.852.829,86	10.862.309,07	11.953.041,01	10.914.858,09	12.848.144,49	13.810.277,79	14.844.460,44	15.956.087,85	17.150.959,49
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	9.888.807,38	11.506.107,00	13.146.606,26	14.167.551,06	16.665.394,30	22.174.103,90	15.918.589,87	22.001.392,86	23.648.967,15	25.419.920,07	27.323.490,76	29.369.610,33
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	9.564.336,70	11.096.009,90	12.725.050,70	13.634.137,98	16.088.794,31	21.718.689,32	15.321.432,07	19.000.111,88	20.422.935,26	21.952.306,77	23.596.205,25	25.363.207,00
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	9.564.336,70	11.096.009,90	11.882.543,87	11.808.806,63	14.479.914,87	19.252.703,39	13.271.336,27	16.693.775,60	17.943.888,98	19.287.617,11	20.731.970,32	22.284.483,90
1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF-TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	372.687,22	742.248,01	723.995,75	797.841,89	836.061,18	827.709,77	889.692,81	956.317,45	1.027.931,28	1.104.907,92
1113.03.1.1.03.00.00.00	IRRF-TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	446.958,36	1.015.933,51	804.439,72	1.569.128,96	1.138.678,64	1.389.322,43	1.493.361,85	1.605.192,25	1.725.397,07	1.854.603,44
1113.03.1.1.05.00.00.00	IRRF-TRABALHO - PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	22.861,25	67.149,83	80.443,97	99.015,08	75.355,98	89.304,08	95.991,62	103.179,96	110.906,58	119.211,88
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	324.470,68	410.097,10	421.555,56	533.413,08	576.599,99	455.414,58	597.157,80	3.001.280,98	3.226.031,89	3.467.613,30	3.727.285,51	4.006.403,28
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	324.470,68	410.097,10	421.555,56	532.071,16	574.870,19	454.393,05	595.576,14	3.000.000,00	3.224.655,00	3.466.133,30	3.725.694,68	4.004.693,33
1113.03.4.1.02.00.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.341,92	1.729,80	1.021,53	1.581,66	1.280,98	1.376,89	1.480,00	1.590,83	1.709,95
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	20.617.333,17	20.892.586,89	22.224.324,87	37.402.466,90	26.825.985,95	42.149.143,21	27.109.625,86	43.863.258,85	48.039.411,65	52.387.253,01	57.263.134,35	62.601.106,54
1114.51.1.01.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	15.207.000,36	12.668.148,13	14.884.716,49	19.682.471,02	17.020.366,87	26.513.700,64	17.190.958,57	29.211.658,59	32.290.626,32	35.459.119,86	39.067.337,96	43.042.717,95
1114.51.1.1.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL -PRINCIPAL	4.590.800,37	7.259.389,55	6.530.736,40	9.571.748,99	8.768.922,53	13.488.968,09	7.944.077,24	12.393.809,43	13.321.919,86	14.319.531,83	15.391.849,97	16.544.468,66
1114.51.1.3.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	764.366,78	608.829,75	497.877,56	7.800.638,95	673.140,55	1.706.908,05	1.632.510,68	1.834.729,86	1.972.123,60	2.119.806,08	2.278.547,76	2.449.176,80
1114.51.1.5.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS	25.051,60	127.150,53	15.216,72	29.454,21	22.144,12	28.727,59	29.578,50	31.269,37	33.610,98	36.127,94	38.833,38	41.741,41
1114.51.1.5.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	51.042,72	1.670,06	71.861,08	80.588,87	44.209,45	47.520,07	51.078,61	54.903,63	59.015,00	63.626,04
1114.51.1.6.01.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS	0,00	0,00	11.931,44	48.615,13	18.233,33	79.759,51	30.881,03	68.993,99	74.160,60	79.714,13	85.683,51	92.099,92
1114.51.1.6.02.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	6.918,46	7.225,21	9.546,01	10.034,85	9.861,38	9.276,29	9.970,94	10.717,62	11.520,21	12.382,99
1114.51.1.7.01.00.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	30.114,06	110.769,02	44.956,78	43.928,21	60.265,91	46.505,87	58.143,33	48.603,11	52.242,76	60.360,12	64.880,19	69.628,67
1114.51.1.8.01.00.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0,00	118.299,91	180.928,30	216.715,12	181.505,55	193.949,74	186.309,57	220.708,76	237.236,52	255.001,98	274.097,81	294.628,67
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	5.440.341,77	6.590.140,94	5.633.785,80	8.094.972,18	6.237.738,31	5.701.367,47	7.178.865,87	6.346.025,10	6.596.735,20	6.909.738,34	7.281.263,71	7.708.893,42
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.103.522,87	3.585.653,20	3.027.092,61	3.489.674,81	3.045.946,75	3.353.580,59	3.415.650,75	3.488.670,46	3.749.919,55	4.030.732,30	4.332.573,66	4.657.026,43
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.919.833,32	1.701.797,85	1.730.415,44	1.846.655,03	1.609.732,61	1.687.191,43	1.827.630,35	1.710.053,46	1.838.110,80	1.975.757,74	2.123.712,35	2.282.746,56
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	355.374,03	298.999,30	190.228,00	352.505,82	210.551,94	266.911,97	218.342,36	332.901,44	357.830,77	384.626,93	413.429,72	444.383,40
1121.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	142.993,87	8.883,68	5.521,54	11.680,12	6.212,03	13.408,57	6.441,32	13.483,73	14.493,46	15.578,80	16.745,42	17.993,40
1121.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0,00	16.187,73	7.358,44	3.122,93	8.069,03	6.383,27	3.716,97	5.109,04	5.491,63	5.902,87	6.344,90	6.826,04
1121.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	74.114,84	69.775,78	96.618,84	76.513,19	21.198,34	79.344,18	63.319,96	68.061,68	73.158,48	78.636,95	84.525,65
1121.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0,00	163.437,82	44.122,55	34.186,60	32.387,38	27.649,83	36.175,25	33.233,53	35.722,22	38.397,27	41.272,65	44.363,33
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	609.136,14	276.181,11	291.611,02	267.973,00	338.464,76	281.907,61	338.629,49	363.987,77	391.245,00	420.543,38	452.035,78
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	685.321,65	713.095,84	703.489,75	853.294,45	834.507,57	992.372,42	962.092,71	991.939,81	1.066.221,22	1.146.065,21	1.231.888,29	1.324.128,26
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.336.818,90	3.004.487,74	2.606.693,19	4.605.297,37	3.191.791,56	2.347.786,88	3.763.215,12	2.857.354,64	2.846.815,65	2.879.006,04	2.948.690,05	3.051.875,05
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.283.459,14	3.004.487,74	2.606.693,19	4.596.131,17	3.165.701,96	2.291.457,91	3.753.083,60	2.821.454,76	2.808.227,40	2.837.528,10	2.904.106,03	3.003.923,36
1122.02.0.0.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	53.359,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.52.0.0.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	0,00	0,00	0,00	9.166,20	26.089,60	56.328,97	10.131,52	35.899,88	38.588,25	41.477,94	44.584,02	47.972,68
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	608.392,07	649.712,39	514.205,33	749.553,18	625.967,39	481.224,77	630.798,75	661.472,38	711.006,74	764.250,48	821.481,38	882.998,00
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	608.392,07											

1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.723.346,76	8.107.653,12	9.566.645,48	11.326.293,54	11.599.166,37	13.298.276,38	12.550.078,77	14.911.040,54	16.027.653,81	17.227.884,67	18.517.994,81	19.904.714,85
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS do servidor civil ativo - executivo	6.764.422,48	7.046.284,76	8.672.580,88	10.601.818,11	10.765.826,63	12.517.391,05	11.668.176,75	14.038.202,40	15.089.453,19	16.219.426,89	17.434.018,67	18.739.565,14
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS do servidor civil ativo - legislativo	251.074,24	245.668,14	296.447,50	315.269,26	359.211,86	295.265,91	300.058,79	322.601,37	346.759,37	372.726,45	400.638,07	430.639,85
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS do servidor civil ativo - SAMAE	207.200,80	258.409,59	326.756,30	385.772,89	454.258,10	457.080,87	544.224,89	522.304,90	561.417,70	603.459,47	648.649,53	697.223,62
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS do servidor civil ativo - SERRAPREV	9.726,05	9.726,16	15.435,00	18.823,13	19.869,78	28.538,55	37.618,34	25.454,18	27.360,32	29.409,19	31.611,50	33.978,77
1215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS do servidor civil ativo - facultativa	0,00	0,00	3.490,54	4.610,15	0,00	0,00	0,00	2.477,69	2.683,23	2.862,67	3.077,04	3.307,46
1215.01.1.1.06.00.00.00	CPSSS do servidor civil ativo - para RPPS - BEN. TEMP.	493.737,19	547.564,47	251.935,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	93.571,84	109.945,11	304.397,82	695.150,13	735.230,75	1.111.095,01	771.992,29	1.240.607,68	1.333.510,59	1.433.370,53	1.540.708,48	1.656.084,44
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	93.571,84	109.945,11	304.397,82	695.150,13	735.230,75	1.111.095,01	771.992,29	1.240.607,68	1.333.510,59	1.433.370,53	1.540.708,48	1.656.084,44
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	2.081,05	13.875,21	9.256,29	39.677,36	30.819,04	45.937,74	32.359,99	57.356,71	61.651,87	66.268,67	71.231,20	76.565,33
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	2.081,05	13.875,21	9.256,29	39.677,36	30.819,04	45.937,74	32.359,99	57.356,71	61.651,87	66.268,67	71.231,20	76.565,33
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.400.705,97	4.785.821,75	6.224.022,71	6.180.982,12	8.095.156,03	7.371.696,57	6.211.086,92	7.283.785,52	7.829.231,80	8.415.523,82	9.045.720,32	9.723.109,08
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	4.400.705,97	4.782.080,31	6.224.022,71	6.180.982,12	8.095.156,03	7.371.696,57	6.211.086,92	7.283.785,52	7.829.231,80	8.415.523,82	9.045.720,32	9.723.109,08
1241.50.0.6.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – JUROS	0,00	3.741,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.908.620,83	3.550.761,49	2.712.698,23	9.281.828,67	2.574.844,30	39.490.562,03	3.349.516,02	4.543.670,69	4.885.641,78	5.484.997,83	6.026.732,40	6.622.171,22
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	129.540,62	119.645,02	117.979,32	159.235,45	134.945,96	195.574,94	135.271,17	190.687,72	204.967,37	220.316,36	236.814,75	254.548,66
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.779.080,21	3.431.116,47	2.594.718,91	9.122.593,22	2.439.898,34	34.945.457,09	3.214.244,85	4.352.982,97	4.680.674,41	5.264.681,47	5.789.917,65	6.367.622,60
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.009.109,67	3.213.393,61	2.084.331,99	9.096.042,84	2.408.186,15	34.779.279,17	3.190.192,98	4.322.757,04	4.648.559,44	5.230.535,99	5.753.589,61	6.328.948,58
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	2.648.428,12	201.113,94	494.594,88	4.458,32	13.125,00	141.333,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1321.04.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	2.648.428,12	201.113,94	494.594,88	4.458,32	13.125,00	141.333,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	121.542,42	16.608,92	15.792,04	22.092,06	18.587,19	24.844,92	19.051,87	25.225,93	27.114,97	29.145,48	31.328,04	33.674,04
1321.05.0.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	121.542,42	16.608,92	15.792,04	22.092,06	18.587,19	24.844,92	19.051,87	25.225,93	27.114,97	29.145,48	31.328,04	33.674,04
1360.00.0.0.00.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.1.01.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.349.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	23.894.522,25	27.765.269,65	26.838.029,66	27.743.959,33	29.987.044,39	28.096.641,11	28.427.110,55	29.931.967,34	32.173.422,70	34.582.729,46	37.172.457,16	39.956.116,62
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	23.894.522,25	27.765.269,65	26.838.029,66	27.743.959,33	29.987.044,39	28.096.641,11	28.427.110,55	29.931.967,34	32.173.422,70	34.582.729,46	37.172.457,16	39.956.116,62
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.500,00	350,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.01.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	4.500,00	350,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	53.180,00	1.226.466,20	46.123,20	203.122,40	47.276,28	70.389,48	67.879,21	67.879,21	72.962,34	78.426,13	84.299,07	90.611,88
1611.02.0.1.01.00.00.00	receita de teste seletivo/concurso	53.180,00	1.226.466,20	46.123,20	203.122,40	47.276,28	70.389,48	67.879,21	67.879,21	72.962,34	78.426,13	84.299,07	90.611,88
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	276.336,92	295.012,77	297.069,81	297.437,70	329.621,06	326.038,61	305.781,46	335.082,67	360.175,33	387.147,06	416.138,57	447.301,11
1611.03.0.1.01.00.00.00	Serviços Ambientais - FERBH - Samae	276.336,92	295.012,77	297.069,81	297.437,70	329.621,06	326.038,61	305.781,46	335.082,67	360.175,33	387.147,06	416.138,57	447.301,11
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	23.560.505,33	26.243.440,68	26.494.786,65	27.243.349,23	29.610.147,05	27.700.213,02	28.053.449,88	29.529.005,46	31.740.285,03	34.117.156,27	36.672.019,52	39.418.203,77
1699.50.1.1.00.00.00.00	Consumo de Água - Samae – Principal	15.201.995,01	16.841.847,30	16.998.345,36	16.878.449,26	18.789.688,27	16.262.230,52	17.496.826,22	17.811.209,79	19.145.002,24	20.578.675,73	22.119.709,86	23.776.144,37
1699.50.2.1.00.00.00.00	Serviços de Esgoto Sanitário – Principal	2.661.858,32	2.945.873,53	2.994.378,60	3.067.935,07	3.300.637,10	3.351.726,58	3.082.189,52	3.450.199,01	3.708.567,16	3.986.283,21	4.284.796,03	4.605.659,98
1699.50.3.1.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transp.e Dest. Resíduos – Principal	5.517.488,11	6.227.032,56	6.253.515,24	7.042.534,61	7.226.325,69	7.793.921,68	7.218.597,97	7.973.742,16	8.570.855,84	9.212.684,38	9.902.576,25	10.644.400,60
1699.50.9.1.00.00.00.00	Serviços de Ligação e Religação de Água – Principal	179.163,89	228.687,29	248.547,45	254.430,29	293.495,99	292.334,24	255.836,17	293.854,50	315.859,79	339.512,95	364.937,38	392.287,77
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.647.509,53	216.297.209,87	269.892.303,90	310.234.679,12	254.631.634,45	350.549.868,56	265.510.696,59	337.078.781,00	358.237.704,05	384.268.743,53	415.781.574,05	450.350.498,44
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.059.578,91	72.243.530,08	117.551.566,46	99.945.361,03	82.469.947,87	116.329.273,78	82.750.220,53	101.493.357,68	107.156.066,53	115.710.883,53	125.237.943,13	135.959.592,35
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	38.475.810,30	42.085.720,90	43.179.190,75	58.598.287,27	50.922.374,02	67.010.398,90	51.415.100,43	67.241.398,75	72.278.349,24	77.692.614,21	83.512.458,33	89.768.256,68
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	35.339.174,09	38.059.968,73	38.485.448,28	51.312.605,58	44.225.109,48	64.540.892,58	45.616.420,64	62.615.920,48	67.306.492,35	72.348.439,80	77.768.085,43	83.593.722,40
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	32.489.170,63	35.025.799,68	35.303.094,97	47.399.781,03	40.088.689,63	59.078.908,57	41.242.689,10	57.226.173,14	61.511.555,11	66.117.847,92	71.069.082,95	76.391.081,21
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.850.003,46	3.034.169,05	3.182.353,31	3.912.824,55	4.136.419,85	5.461.984,01	4.373.731,54	5.389.747,64	5.794.937,24	6.230.591,88	6.699.002,48	7.202.641,19
1711.51.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA - DEZEMBRO	1.442.563,06	1.545.636,55	1.589.482,25	2.077.590,27	1.705.853,72	2.592.253,93	1.842.978,55	2.509.772,74	2.697.717,07	2.899.735,61	3.116.882,32	3.350.220,05
1711.51.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA – JULHO	1.407.440,40	1.488.532,50	1.592.871,06	1.835.234,28	2.430.566,13	2.430.566,13	1.943.400,52	2.292.622,43	2.464.305,47	2.648.844,98	2.847.203,74	3.060.436,60
1711.51.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA – SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.163,95	587.352,47	587.352,47	632.914,70	682.011,29	734.916,42	791.925,51
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.136.636,21	4.025.752,17	4.693.742,47	7.285.681,69	6.697.264,54	2.469.506,32	5.798.679,79	4.625.477,97	4.971.856,89	5.344.174,41	5.744.372,90	6.174.504,26
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	1.283.718,22	1.411.817,78	4.373.170,34	2.623.815,08	2.657.241,79	6.420.338,97	2.524.845,72	3.041.862,15	3.269.652,00	3.514.499,89	3.777.683,21	4.060.578,02
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	293.862,62	396.748,46	384.962,42	317.592,36	472.714,17	518.804,14	419.397,35	449.515,03	483.176,96	519.359,67	558.251,91	600.056,61
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PAR												

1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	20.022.792,96	20.376.178,81	31.423.876,22	30.502.888,50	20.358.044,47	33.113.927,78	20.737.821,05	22.168.120,86	22.213.959,84	23.877.452,23	25.665.515,24	27.587.477,35
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.697.068,81	6.721.902,56	9.644.941,56	10.593.403,34	8.484.593,75	11.390.876,32	8.840.160,80	9.507.599,54	9.507.599,54	10.219.576,13	10.984.869,09	11.807.471,01
1713.50.1.1.01.00.00	pab - piso da atenção básica fixo	0,00	2.549.231,96	565.869,81	51.442,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.02.00.00	Atenção Primária em Saúde – Inc. Financeiro. Capacitação Pondera	0,00	2.305.344,60	5.904.730,66	5.884.700,02	5.466.347,75	5.456.024,80	5.454.214,80	5.454.214,80	5.454.214,80	5.862.653,68	6.301.678,50	6.773.579,69
1713.50.1.1.03.00.00	ACS – Agentes Comunitários de Saúde	0,00	1.368.986,00	1.596.950,00	1.733.650,00	1.753.050,00	2.271.604,00	1.712.750,00	2.468.592,00	2.468.592,00	2.653.452,51	2.852.156,30	3.065.740,00
1713.50.1.1.04.00.00	Programa de saúde bucal – ações estratégicas	0,00	278.340,00	381.015,00	313.984,00	323.796,00	311.531,00	323.796,00	323.796,00	323.796,00	348.043,46	374.106,70	402.121,68
1713.50.1.1.05.00.00	Programa de saúde bucal – próteses	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	45.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	96.739,65	103.984,00	111.770,80
1713.50.1.1.06.00.00	Incentivo financeiro da aps – desempenho	0,00	0,00	0,00	851.400,00	851.400,00	762.996,74	851.400,00	762.996,74	762.996,74	820.133,75	881.549,47	947.564,33
1713.50.1.1.07.00.00	nasf - núcleo de apoio à saúde da família	0,00	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.08.00.00	incremento temporário do pab-emenda parlamentar individual	0,00	0,00	350.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.09.00.00	transf.prog.saúde na escola ações prevenção covid19 port1857	0,00	0,00	181.942,00	5.825,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.10.00.00	transf união ações estrat. apoio à gestação,pré-natal e puer (Por. 731/21)	0,00	0,00	173.755,00	177.735,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.11.00.00	transf. enfrent.covid-19 atenção primária em saúde (Port. 894/21)	0,00	0,00	146.080,00	388.431,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.12.00.00	transf. ações de rast. e monitoramento covid 19 port 2358/20	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.13.00.00	transferência recursos pré-natal da rede cegonha	0,00	0,00	9.275,09	13.087,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.14.00.00	transferência recursos programa saúde na escola port.2141/20	0,00	0,00	35.514,00	33.146,40	0,00	52.087,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.15.00.00	inc.fin.pl/ atend as pessoas com obesidade,diabetes e hiperte	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.16.00.00	incentivo fin. fed. para saúde bucal covid-19 port 3008/20	0,00	0,00	19.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.17.00.00	Transf. SUS FED Manut. At. Primária – Informatização APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	408.000,00	438.553,08	471.394,13	506.694,48
1713.50.1.1.18.00.00	Transf. SUS Fed. Manut. At. Primária – Quiombolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.19.00.00	Transf. SUS FED At. Primária – Incentivo Fin. Temp – COVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.34.00.00	Transf. SUS FNS – Incremento Temp. Atenção Básica – (EPI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.35.00.00	Transf. SUS FED – Atenção Primária – Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	10.502.218,09	11.711.547,47	14.010.933,77	17.834.115,79	9.809.761,60	19.020.363,73	9.856.719,13	9.843.294,96	9.843.294,96	10.580.410,10	11.372.724,11	12.224.370,58
1713.50.2.1.01.00.00	tefo financeiro	0,00	9.680.170,49	7.596.715,24	7.669.801,31	7.658.947,12	7.826.119,25	7.705.904,65	7.692.480,48	7.692.480,48	8.268.531,88	8.887.720,89	9.553.277,89
1713.50.2.1.02.00.00	samu - serviços de atendimento móvel de urgência	0,00	1.750.612,50	1.921.237,50	1.870.050,00	1.870.050,00	1.870.050,00	1.870.050,00	1.870.050,00	1.870.050,00	2.010.088,69	2.160.614,19	2.322.411,70
1713.50.2.1.03.00.00	caps - saúde mental	0,00	280.764,48	280.764,48	280.764,48	280.764,48	280.764,48	280.764,48	280.764,48	280.764,48	301.789,53	324.389,04	348.680,90
1713.50.2.1.04.00.00	custeio enfrentamento covid-19 port. 480/2020 – Trat. infecção	0,00	0,00	346.170,60	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.05.00.00	custeio enfrentamento covid-19 port.1236/20 uti (Port.559/21)	0,00	0,00	1.152.000,00	2.400.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.06.00.00	transferência custeio uti covid-19 port. nº 2530/20 -Port. 897/21 – 1059/21, 1453/21, 1816/21, 1966/21, 2268/21	0,00	0,00	1.872.000,00	3.984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.07.00.00	Custeio Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 – mac + Port.2999/21	0,00	0,00	813.740,95	519.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.08.00.00	Transf. Rec. Incentivo CAPS Covid-19 - Port. 3350/2020	0,00	0,00	28.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.12.00.00	Transf. SUS – Custeio UTI Covid-19 – Port. MS 1816/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.14.00.00	Transf. SUS FED – Custeio UTI Covid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.15.00.00	Transf. SUS FED Covid Custeio MAC (Proced. 0303010223)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.2.1.16.00.00	Transf. SUS FED Custeio At. Especializada Hosp. Amb. Emenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.113.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	1.266.625,50	1.353.911,18	1.346.394,68	1.423.244,33	1.427.564,08	1.943.690,06	1.428.816,08	2.205.101,32	2.205.101,32	2.370.230,34	2.547.725,03	2.738.511,42
1713.50.3.1.01.00.00	fns - aids/hepatite	0,00	113.121,91	123.405,72	123.405,72	123.405,72	195.399,03	123.405,72	411.378,96	411.378,96	442.185,07	475.298,10	510.890,88
1713.50.3.1.02.00.00	piso de vigilância e promoção da saúde - pfvps	0,00	459.730,87	366.920,56	356.412,01	354.131,76	451.008,43	354.131,76	354.131,76	380.650,92	409.155,96	439.795,66	469.155,96
1713.50.3.1.03.00.00	vigilância sanitária	0,00	61.058,40	70.118,40	63.426,60	63.426,60	64.578,60	64.678,60	64.678,60	64.678,60	69.522,06	74.728,22	80.324,22
1713.50.3.1.04.00.00	ace - agentes de combate às endemias	0,00	720.000,00	785.950,00	880.000,00	886.600,00	1.232.704,00	886.600,00	1.374.912,00	1.374.912,00	1.477.872,29	1.588.542,75	1.707.500,70
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	540.880,56	588.817,60	965.600,70	636.125,04	636.125,04	741.949,98	612.125,04	612.125,04	657.964,02	707.235,66	760.197,00	817.111,33
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	540.880,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.4.1.01.00.00	farmácia básica	0,00	588.817,60	642.125,04	636.125,04	636.125,04	612.125,04	612.125,04	612.125,04	657.964,02	707.235,66	760.197,00	817.111,33
1713.50.4.1.02.00.00	transf.rec.enfrent covid-19 medic. saúde mental port2516/20	0,00	0,00	323.475,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.4.1.03.00.00	TRANSF. SUS MANUT – INCREMENTO ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.824,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.4.1.04.00.00	TRANSF. SUS FEDERAL – ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	16.000,00	0,00	97.000,00	16.000,00	0,00	17.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – Gestão SUS	16.000,00	0,00	97.000,00	16.000,00	0,00	17.047,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS Ações	0,00	0,00	4.032.116,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.01.00.00	custeio enfrentamento covid-19 (port. ms 1666/2020)	0,00	0,00	4.032.116,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0,00	0,00	1.326.889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.02.00.00	aux. financeiro união covid-19-saúde (lc 173/2020 art 5º i)	0,00	0,00	1.326.889,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	4.479.779,50	5.788.122,28	4.558.537,84	4.696.472,75	5.070.486,72	4.635.464,18	4.776.770,94	5.395.732,94	5.747.862,47	6.913.132,84	8.497.147,73	10.680.791,10
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.013.460,41	4.291.571,39	3.007.626,71	3.270.853,57	3.610.316,85	3.468.941,07	3.362.790,90	3.362.790,90	3.614.613,50	3.885.293,83	4.176.244,06	4.488.980,09
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.013.460,41	4.291.571,39	3.007.626,71	3.270.853,57	3.610.316,85	3.468.941,07	3.362.790,90	3.362.790,90	3.614.613,50	3.885.293,83	4.176.244,06	4.488.980,09
1714.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	8.540,00	8.100,00	2.880,00	6.840,00	5.904,00	4.980,00	6.868,86	6.868,86	6.868,86	7.383,23	7.936,13	8.534,42
1714.51.0.1.00.00.00	Programa Dinheiro na Escola – PDDE	8.540,00	8.100,00	2.880,00	6.840,00	5.904,00	4.980,00	6.868,86	6.868,86	6.868,86	7.3		

1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	156.675,09	162.455,84	131.679,93	37.821,58	78.618,66	149.824,16	74.910,78	161.043,74	173.103,51	186.066,36	199.999,93	214.976,94
1714.53.0.1.01.00.00.00	Transporte escolar – PNATE – ens. fundamental	156.675,09	162.455,84	131.679,93	37.821,58	78.618,66	124.519,91	65.200,14	133.844,58	143.867,54	154.641,06	166.221,35	178.668,81
1714.53.0.1.02.00.00.00	Transporte escolar – PNATE – educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.789,63	9.710,64	11.597,61	12.466,10	13.399,62	14.403,05	15.481,63
1714.53.0.1.03.00.00.00	Transporte escolar – PNATE – ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514,62	0,00	15.601,55	16.769,87	18.025,68	19.375,53	20.826,47
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0,00	74.761,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.01.00.00.00	PAR - Plano de Ação Articula - Educação	0,00	74.273,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.02.00.00.00	Brasil Carinhoso	0,00	487,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	405.025,05	750.376,78	1.719.345,85	430.315,79	800.219,23	840.259,34	513.503,15	893.922,26	893.922,26	960.863,63	1.032.817,90	1.110.160,44
1716.50.0.1.01.00.00.00	recursos do paci - piso de alta complexidade i	10.000,00	20.000,00	73.061,55	50.387,14	60.000,00	50.533,52	60.000,00	99.536,91	99.536,91	106.990,73	115.002,73	123.614,77
1716.50.0.1.02.00.00.00	recursos do acepeti - prog. de erradicação do trabalho infan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.03.00.00.00	recursos do pif mc	12.500,00	27.200,00	101.626,95	62.983,92	61.898,52	63.166,91	62.983,92	124.421,22	124.421,22	133.738,50	143.753,51	154.518,49
1716.50.0.1.04.00.00.00	recursos do igd/suas - gestão smas	32.833,12	21.664,08	0,00	13.926,00	32.496,12	9.367,08	13.926,00	13.926,00	13.926,00	14.968,85	16.089,79	17.294,66
1716.50.0.1.05.00.00.00	recursos do pif mc - apae	1.881,05	5.643,15	13.743,28	9.478,07	22.572,60	9.505,63	22.752,60	22.752,60	22.752,60	24.456,43	26.287,85	28.256,47
1716.50.0.1.06.00.00.00	recursos igd/pbf - bolsa família	100.573,41	129.004,60	122.540,23	91.907,35	120.273,84	140.248,41	91.907,35	168.083,96	168.083,96	180.670,93	194.200,47	208.743,15
1716.50.0.1.07.00.00.00	recursos do pbv iii - piso básico variável	9.000,00	45.000,00	16.015,95	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.08.00.00.00	recursos do paif - pbf	48.000,00	240.000,00	166.136,04	129.352,48	183.383,90	117.094,87	129.352,48	239.193,02	239.193,02	257.104,99	276.358,30	297.053,39
1716.50.0.1.09.00.00.00	recursos do bpc	3.160,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.10.00.00.00	piso básico variável scfv - peti/projovem/idoso	81.941,47	176.822,95	118.026,10	72.280,83	120.874,25	72.961,87	72.280,80	165.708,55	165.708,55	178.117,63	191.455,97	205.793,11
1716.50.0.1.11.00.00.00	programa 1º infância no suas	105.136,00	83.082,00	78.648,00	0,00	144.720,00	0,00	60.300,00	60.300,00	60.300,00	64.815,57	69.669,28	74.886,44
1716.50.0.1.12.00.00.00	TRANSF. FNAS PSE – PROT. SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	325.620,00	0,00	0,00	24.381,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.13.00.00.00	TRANSF. FNAS PSB – PROT. SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	170.667,35	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.14.00.00.00	inc temp bloco da protsocial básica enf. covid19 port.378/20	0,00	0,00	353.260,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.15.00.00.00	aux.financieiro união covid-19-a.social(lc 173/2020 art 5º i)	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.673,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.10.00.00.00	Outras Transf. Convênios União – SEAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.673,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	392.452,88	1.831.313,53	32.297.445,46	3.093.581,64	2.661.581,64	3.994.211,59	2.782.179,24	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72
1719.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	170.722,08	0,00	2.589.005,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.01.00.00.00	transf financ do icms – desoneração – l.c. n. 87/96 - princí	170.722,08	0,00	1.553.403,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.02.00.00.00	transf financ do icms – desoneração – l.c. n. 87/96 - saude	0,00	0,00	388.350,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.03.00.00.00	transf financ do icms – desoneração – l.c. n. 87/96 - educaç	0,00	0,00	647.251,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.01.00.00.00	Transf. Especiais União – EPI não Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	221.730,80	0,00	0,00	2.661.581,64	2.661.581,64	2.782.179,24	2.782.179,24	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF. DA UNIÃO LC 176/2020 (PLP 133/2020)	221.730,80	0,00	0,00	2.661.581,64	2.661.581,64	2.782.179,24	2.782.179,24	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72	2.752.320,72
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0,00	1.831.313,53	29.708.439,62	432.000,00	0,00	682.032,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0,00	1.831.313,53	29.708.439,62	432.000,00	0,00	682.032,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.01.00.00	Outras Transf. União – Aux. Financeiros – Autorga ICMS EC 123/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.02.00.00	Outras Transf. União – Aux. Financeiros – Autorga ICMS EC 123/22 – MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.785,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.03.00.00	fex - auxilio financeiro para fomento exportações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.04.00.00	excedente da cessão onerosa do pré-sal	0,00	1.831.313,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.05.00.00	auxilio financeiro da união-livre (mp 938/2020)	0,00	0,00	1.819.855,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.06.00.00	auxilio financeiro união-livre(lc 173/2020, art. 5º, ii)	0,00	0,00	27.187.449,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.07.00.00	transf. união covid-19-cultura (lei 14017/2020-aldir blanc)	0,00	0,00	701.135,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.01.08.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO - PRINCIPAL – DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	77.638.313,44	92.798.472,27	96.030.175,51	126.054.151,10	108.291.999,67	144.723.955,44	110.917.403,25	144.837.959,25	152.884.030,28	162.273.816,06	175.504.835,70	189.873.531,66
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	58.904.652,31	67.723.230,67	71.568.083,17	97.018.670,83	83.391.750,81	107.354.897,69	86.285.251,50	111.213.575,40	114.104.233,64	121.124.673,24	131.808.918,23	143.440.124,12
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	46.706.459,10	54.239.959,93	59.014.706,53	82.325.955,75	70.679.142,74	88.177.097,56	73.517.425,42	93.010.121,03	94.537.613,59	100.092.806,84	109.202.080,53	119.140.314,51
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	11.637.140,52	13.015.077,20	12.122.228,13	14.129.834,69	12.219.708,31	18.652.615,20	12.271.933,04	17.618.681,82	18.938.056,81	20.356.233,20	21.880.609,72	23.519.198,19
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	279.654,37	302.902,04	286.055,33	464.898,13	366.084,23	369.001,13	390.174,88	448.172,91	481.734,33	517.809,01	556.585,13	598.260,00
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	281.398,32	165.291,50	145.093,18	97.982,26	126.815,53	156.183,80	105.718,16	136.599,64	146.828,91	157.824,19	169.642,85	182.346,56
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE – PRINCIPAL	281.398,32	165.291,50	145.093,18	97.982,26	126.815,53	156.183,80	105.718,16	136.599,64	146.828,91	157.824,19	169.642,85	182.346,56
1722.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	39.493,27	42.469,40	34.265,17	35.158,91	40.133,78	85.003,04	40.427,11	64.580,14	69.416,22	74.614,46	80.201,96	86.207,88
1722.52.0.1.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - FEP	39.493,27	42.469,40	34.265,17	35.158,91	40.133,78	85.003,04	40.427,11	64.580,14	69.416,22	74.614,46	80.201,96	86.207,88
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	14.168.550,64	20.275.715,77	20.291.095,90	24.411.660,12	20.671.563,72	31.025.794,93	19.536.364,56	28.054.534,66	31.306.785,81	33.206.377,57	35.248.220,25	37.442.963,33
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	14.168.550,64	20.275.715,77	20.291.095,90	24.411.660,12	20.671.563,72	31.025.794,93	19.536.364,56	28.054.534,66	31.306.785,81	33.206.377,57	35.248.220,25	37.442.963,33
1723.50.0.1.01.00.00.00	micro regionalização – hemoterapia	0,00	85.000,00	55.000,00	110.000,00	60.000,00	65.000,00	60.000,00	60.000,00	64.493,10	69.322,67	74.513,89	80.098,83
1723.50.0.1.02.00.00.00	micro regionalização – reabilitação	0,00	25.500,00	16.500,00	33.000,00	18.000							

1723.50.0.1.07.00.00.00	samu	0,00	1.100.531,19	763.262,50	902.037,50	832.650,00	1.533.918,63	832.650,00	832.650,00	895.003,00	962.025,29	1.034.066,56	1.111.502,63
1723.50.0.1.08.00.00.00	paif - prog. assistência farmacêutica	0,00	329.876,58	262.570,18	549.770,35	294.933,72	325.766,44	289.462,56	289.462,56	311.138,96	334.438,61	359.483,04	386.402,93
1723.50.0.1.09.00.00.00	cofinanciamento uti - unidade terapia intensiva	0,00	16.790.280,00	17.616.143,22	16.545.394,34	17.744.940,00	24.811.369,86	16.615.212,00	20.678.382,10	22.226.882,74	23.891.342,86	25.680.446,07	27.603.526,21
1723.50.0.1.10.00.00.00	transferência saúde hanseníase estado - fms	0,00	120.000,00	110.000,00	130.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.986,20	138.645,33	149.027,79	160.187,77
1723.50.0.1.11.00.00.00	Micro-Saúde Mental	0,00	34.000,00	22.000,00	44.000,00	24.000,00	26.000,00	24.000,00	24.000,00	25.797,24	27.729,07	29.805,56	32.037,57
1723.50.0.1.12.00.00.00	TRANSF. ESTADO SAÚDE COVID LEITOS BC-Port. 138/21	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.13.00.00.00	TRANSF. ESTADO CUSTEIO ENFR. Convid Port. 187/21	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.14.00.00.00	TRANSF. ESTADO SAÚDE COVID LEITOS BC-Port. 138/21	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	1.832.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.15.00.00.00	TRANSF. ESTADO COFIN. Custeio Mensal UTI COVID	0,00	0,00	0,00	1.195.200,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.16.00.00.00	TRANSF. FES INCREMENTO CUSTEIO MAC - Emenda Parl.	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.17.00.00.00	TRANSF. ESTADO PROGRAMAS DE SAÚDE - Cirurgias	0,00	0,00	0,00	457.773,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.18.00.00.00	CONFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL ARLETE DEISE CICHETTI DE BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.455.000,00	5.940.000,00	5.940.000,00	5.940.000,00	5.940.000,00
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.424.158,27	2.052.403,06	782.541,60	782.541,60	802.105,14	1.932.329,55	1.408.574,88	1.459.087,14	2.077.032,05	2.232.570,59	2.399.756,64	2.579.462,47
1724.51.0.1.01.00.00.00	Transf.conv.transporte escolar - principal	1.424.158,27	2.052.403,06	782.541,60	782.541,60	802.105,14	1.932.329,55	1.408.574,88	1.459.087,14	2.077.032,05	2.232.570,59	2.399.756,64	2.579.462,47
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.264,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.02.01.00.00	Transf. Conv. Estado - Esportes - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.864,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.14.01.00.00	Transf. Conv. MT - Secultur - Semana Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.14.02.00.00	Transf.Outros Convênios MT - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.101.458,95	2.704.653,37	3.354.189,67	3.806.119,64	3.386.446,22	4.035.666,04	3.646.785,20	4.046.181,91	5.326.562,56	5.635.580,20	5.967.738,62	6.324.770,77
1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS À CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1729.50.0.1.00.00.00.00	Transferência de Estados à Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.019,46	104.602,06	234.856,61	134.049,56	133.106,21	146.212,20	133.854,71	150.624,58	161.904,10	174.028,29	187.060,40	201.068,40
1729.51.0.1.01.00.00.00	outras transferências dos estados - Fupis	4.019,46	2.602,06	256,61	1.449,56	506,21	352,20	1.254,71	968,34	1.040,86	1.118,80	1.202,58	1.292,64
1729.51.0.1.02.00.00.00	outras transferências dos estados - Cofinanciamento fmas	0,00	102.000,00	234.600,00	132.600,00	132.600,00	145.860,00	132.600,00	149.656,24	160.863,25	172.909,49	185.857,82	199.775,78
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.097.439,49	2.600.051,31	3.119.333,06	3.672.070,08	3.253.340,01	3.889.453,84	3.512.930,49	3.895.557,33	3.964.658,46	4.261.551,91	4.580.678,22	4.923.702,33
1729.99.0.1.01.00.00.00	Fundo de transporte e habitação- FETHAB - Transporte Escolar	938.651,74	1.093.720,49	704.172,61	746.361,28	491.052,62	979.591,38	749.510,75	922.763,33	991.864,46	1.066.140,23	1.145.978,14	1.231.794,77
1729.99.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	2.158.787,75	1.506.330,82	2.415.160,45	2.612.508,80	2.762.287,39	2.918.862,46	2.763.419,74	2.972.794,00	2.972.794,00	3.195.411,68	3.434.700,08	3.691.907,60
1729.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIO ESTADO - Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	313.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	123.671,94	111.998,16	126.022,09	258.489,52	135.971,09	256.477,42	135.971,09	276.765,12	297.490,68	319.768,26	343.714,11	369.453,18
1730.00.0.1.01.00.00.00	Bolsas de sangue e hemocomponentes	123.671,94	111.998,16	126.022,09	258.489,52	135.971,09	256.477,42	135.971,09	276.765,12	297.490,68	319.768,26	343.714,11	369.453,18
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	198.000,00	812.780,27	344.987,00	100.000,00	1.062.214,29	100.000,00	150.000,00	161.232,75	173.306,67	186.284,73	200.234,67
1741.99.0.1.01.00.00.00	Doações em benefício de idosos - PJ - principal	100.000,00	198.000,00	617.780,27	324.987,00	100.000,00	821.500,00	100.000,00	100.000,00	107.488,50	115.537,78	124.189,82	133.489,77
1741.99.0.1.02.00.00.00	Transf. corrente enfrentamento COVID-19 doação SLC Agricola	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.03.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS e Adolesc. PJ - FMDCA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	240.714,29	0,00	50.000,00	53.744,25	57.768,89	62.094,91	66.744,89
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	45.518.351,76	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	63.371.597,76	86.298.198,04	71.244.983,66	89.957.111,90	96.004.814,23	103.927.043,63	112.505.290,95	121.794.056,70
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	45.518.351,76	50.563.256,32	54.993.709,60	82.287.252,23	63.371.597,76	86.298.198,04	71.244.983,66	89.957.111,90	96.004.814,23	103.927.043,63	112.505.290,95	121.794.056,70
1751.50.0.1.01.01.00.00	Transf.recur.FUNDEB - FPM - principal (Fundeb 70%)	6.777.068,56	7.348.111,17	7.127.514,81	11.871.010,29	9.359.231,27	14.189.356,34	11.921.103,05	14.005.948,59	15.054.784,05	16.182.161,56	17.393.962,72	18.696.500,61
1751.50.0.1.01.02.00.00	Transf.recur.FUNDEB - FPM - principal (Fundeb 30%)	4.518.075,70	4.898.740,78	4.751.676,27	5.087.575,70	4.011.099,11	6.081.152,46	5.109.044,17	6.002.549,18	6.452.050,08	6.935.211,85	7.454.555,19	8.012.786,55
1751.50.0.1.02.01.00.00	Transf.recur.Fundeb - ICMS - principal (Fundeb 70%)	18.519.161,98	20.734.881,34	23.648.601,14	42.203.467,66	32.040.738,52	42.095.377,06	34.900.900,64	44.852.724,03	47.729.405,07	51.816.657,79	56.253.917,69	61.071.167,22
1751.50.0.1.02.02.00.00	Transf.recur.Fundeb - ICMS - principal (Fundeb 30%)	12.346.107,98	13.823.254,23	15.765.733,73	18.087.200,22	13.731.745,08	18.040.875,47	14.957.528,85	19.222.595,69	20.455.458,97	22.207.138,67	24.108.821,45	26.173.026,66
1751.50.0.1.03.01.00.00	Transf.recur.Fundeb - LC 87/96 - principal (Fundeb 70%)	66.629,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751.50.0.1.03.02.00.00	Transf.recur.Fundeb - LC 87/96 - principal (Fundeb 30%)	44.419,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751.50.0.1.04.01.00.00	Transf.recur.Fundeb -ITR- Incra - principal (Fundeb 70%)	354.035,32	397.735,53	434.956,95	657.461,99	724.646,12	773.988,92	660.236,24	769.322,56	826.933,28	888.858,17	955.420,32	1.026.059,99
1751.50.0.1.04.02.00.00	Transf.recur.Fundeb -ITR-Incra - principal (Fundeb 30%)	236.023,55	265.157,02	289.971,11	281.769,31	310.562,62	331.709,31	282.958,39	329.709,48	354.399,78	380.939,01	409.465,62	440.188,41
1751.50.0.1.05.01.00.00	Transf.recur.Fundeb -IPVA- principal (Fundeb 70%)	1.326.025,96	1.547.013,77	1.435.861,71	2.121.968,74	1.655.607,29	2.662.168,07	1.787.593,74	2.571.198,45	2.763.742,64	2.970.705,51	3.193.166,79	3.432.410,88
1751.50.0.1.05.02.00.00	Transf.recur.Fundeb -IPVA- principal (Fundeb 30%)	884.017,31	1.031.342,51	957.106,19	909.414,19	709.545,98	1.140.927,73	766.111,60	1.101.940,89	1.184.459,73	1.273.158,00	1.368.498,43	1.470.924,24
1751.50.0.1.06.01.00.00	Transf.recur.Fundeb -ITCMD - principal (Fundeb 70%)	128.350,49	167.338,93	207.798,23	460.422,06	348.194,59	468.583,03	369.933,67	499.286,82	536.675,91	576.864,89	620.063,41	666.438,88
1751.50.0.1.06.02.00.00	Transf.recur.Fundeb - ITCMD - principal (Fundeb 30%)	85.566,99	111.559,28	138.531,87	197.323,51	149.226,25	200.820,93	148.543,00	213.979,74	230.003,62	247.227,44	265.741,06	285.641,08
1751.50.0.1.07.01.00.00	Transf.recur.Fundeb - IPI exp. - principal (Fundeb 70%)	139.720,94	142.873,06	141.694,70	286.747,10	231.700,65	218.422,59	238.721,22	271.499,66	291.830,91	313.684,67	337.174,95	362.429,28
1751.50.0.1.07.02.00.00	Transf.recur.Fundeb - IPI exp. - principal (Fundeb 30%)	93.147,30	95.248,70	94.462,89	122.891,46	99.300,28	93.609,49	102.309,09	116.356,81	125.070,19	134.436,07	144.503,32	155.339,49
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.1.03.01.00.00	Transf. Outras Instituições Públicas - Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PF	207.593,48	381.953,04	378.049,97	1.344.438,24	262.118,06	1.879.749,59	362.118,06	363.587,05	1.734.069,58	1.863.925,38	2.003.505,43	2.153.530,94
1790.00.0.1.01.00.00.00	Doações em benefício de crianças e adolescentes - PF - PRINC	207.593,48	381.953,04	378.049,97	1.344.438,24	262.118,06	1.879.749,59	362.118,06	363.587,05				

1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.420.579,09	4.186.516,84	3.639.598,38	5.207.788,22	4.146.228,57	6.550.857,74	4.138.874,87	5.608.370,70	5.779.100,97	6.004.841,37	6.272.217,75	6.581.393,56
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	437.560,86	927.550,10	777.838,94	763.393,23	643.317,35	2.300.423,11	579.183,88	1.440.060,87	1.460.529,27	1.569.900,99	1.687.463,05	1.813.828,71
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	385.066,88	903.387,03	705.868,60	666.290,95	601.023,80	1.857.001,41	501.154,61	1.351.101,24	1.364.907,89	1.467.119,02	1.576.984,23	1.695.076,69
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	385.066,88	874.833,51	679.474,37	550.883,06	582.633,82	1.774.816,14	458.644,76	1.249.929,60	1.256.160,01	1.350.227,55	1.451.339,34	1.560.022,88
1911.01.0.1.01.00.00.00	Multas previstas em leg. especif-principal (outras)	0,00	0,00	422,07	916,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.1.02.00.00.00	Multas previstas legisl. especif. fundecon- principal	0,00	0,00	44.694,00	80.334,90	6.150,00	3.030,00	6.500,00	44.803,84	48.158,98	51.765,36	55.641,81	59.808,55
1911.01.0.1.03.00.00.00	Multas previstas em leg. especifica (transito) - principal	345.577,44	841.431,75	618.098,54	449.196,24	564.693,83	1.721.696,15	451.091,74	1.166.729,83	1.166.729,83	1.254.100,39	1.348.013,70	1.448.959,77
1911.01.0.1.04.00.00.00	multas previstas em legisl. especifica(vig.sanitária)-princ	0,00	0,00	0,00	11.001,60	0,00	34.482,52	0,00	24.445,10	26.275,67	28.243,32	30.358,33	32.631,77
1911.01.0.1.05.00.00.00	Multas e Penalidades Previstas Legislação Especifica - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.092,23	0,00	3.811,67	4.097,10	4.403,91	4.733,70	5.088,18
1911.01.0.1.06.00.00.00	multas e penalidades administrativas - FMDCA	0,00	0,00	0,00	9.352,96	0,00	8.513,69	0,00	9.602,30	10.321,37	11.094,28	11.925,08	12.818,00
1911.01.0.1.07.00.00.00	outras multas	39.489,44	33.401,76	16.259,76	80,74	11.789,99	1,55	1.053,02	536,86	577,06	620,28	666,73	716,63
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	14.861,83	4.735,13	81.854,83	5.112,57	64.174,14	22.272,62	78.482,17	84.359,31	90.676,56	97.466,87	104.765,68
1911.01.0.3.01.00.00.00	Multas previstas em leg.especif. - dívida ativa (outras)	0,00	12.756,53	3.379,97	81.470,57	2.466,20	64.174,14	19.626,25	78.482,17	84.359,31	90.676,56	97.466,87	104.765,68
1911.01.0.3.02.00.00.00	Multas previstas em leg. especif. fundecon - dívida ativa	0,00	2.105,30	1.355,16	0,00	2.646,37	0,00	2.646,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.3.04.00.00.00	multas previstas em legisl. especifica(vig.sanitária)- dívida ativa	0,00	0,00	0,00	384,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.5.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	0,00	13.573,90	10.500,39	19.101,07	6.745,01	11.079,02	15.325,29	16.226,08	17.441,17	18.747,25	20.151,14	21.660,16
1911.01.0.5.01.00.00.00	multas previstas em legislação especifica - multas (outras)	0,00	13.573,90	0,39	24,96	0,00	67,83	0,00	49,87	53,60	57,62	61,93	66,57
1911.01.0.5.02.00.00.00	multas previstas em leg. especifica fundecon- multas	0,00	0,00	10.500,00	19.076,11	6.745,01	11.000,00	15.325,29	16.164,18	17.374,63	18.675,73	20.074,27	21.577,50
1911.01.0.5.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,19	0,00	12,03	12,93	13,90	14,94	16,00
1911.01.0.6.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	7,92	343,60	0,00	104,68	0,00	112,52	120,95	130,00	139,74	150,28
1911.01.0.6.01.00.00.00	juros previstas em legislação especifica - juros(outros)	0,00	0,00	0,77	38,36	0,00	99,09	0,00	106,51	114,49	123,06	132,28	142,18
1911.01.0.6.02.00.00.00	juros previstas em leg. especifica fundecon - juros	0,00	0,00	7,15	305,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.6.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,59	0,00	6,01	6,46	6,94	7,46	8,00
1911.01.0.7.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	77,43	11.010,16	9.689,98	6.368,68	570,99	617,41	613,75	659,71	709,11	762,22	819,25
1911.01.0.7.01.00.00.00	multas previstas em leg. especif. - div.ativa multas(outras)	0,00	77,43	3.510,16	553,44	6.368,68	570,99	617,41	613,75	659,71	709,11	762,22	819,25
1911.01.0.7.02.00.00.00	multas previstas leg. espec. - div.ativa. fundecon - multas	0,00	0,00	7.500,00	9.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.7.04.00.00.00	multas previstas em legisl. espec. div. Ativa (vig.sanitária)- multas	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.8.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	40,36	140,63	4.418,41	163,72	6.256,44	4.294,53	5.737,12	6.166,74	6.628,54	7.124,92	7.658,44
1911.01.0.8.01.00.00.00	multas previstas em leg. especif. - div.ativa juros(outros)	0,00	40,36	98,49	4.276,48	163,72	6.256,44	4.294,53	5.737,12	6.166,74	6.628,54	7.124,92	7.658,44
1911.01.0.8.02.00.00.00	multas previstas em leg.espec. - div.ativa. fundecon- juros	0,00	0,00	42,14	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.8.04.00.00.00	multas previstas em legisl. espec. div. ativa(vig.sanitária)- multas	0,00	0,00	0,00	6,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.04.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	21.920,24	0,00	9.745,07	17.891,40	17.018,28	18.292,70	19.662,55	21.134,98	22.717,67
1911.04.0.1.00.00.00.00	MULTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO	0,00	0,00	0,00	21.920,24	0,00	9.745,07	17.891,40	17.018,28	18.292,70	19.662,55	21.134,98	22.717,67
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	52.493,98	24.163,07	21.970,34	15.421,16	5.393,55	34.965,16	15.560,98	27.079,76	29.107,62	31.287,35	33.630,30	36.148,77
1911.06.1.1.01.00.00.00	multas administrativas por danos ambientais - principal	0,00	24.051,48	21.799,12	15.294,85	5.105,64	34.846,08	15.359,39	26.947,87	28.965,86	31.134,97	33.466,51	35.972,63
1911.06.1.1.02.00.00.00	multas do bosque	2.895,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.1.03.00.00.00	multas ambientais	49.598,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.5.01.00.00.00	multas administrativas por danos ambientais - multas	0,00	42,23	57,69	6,17	53,11	16,19	61,00	12,02	12,92	13,89	14,93	16,00
1911.06.1.6.01.00.00.00	multas administrativas por danos ambientais - juros	0,00	69,36	113,53	120,14	234,80	102,89	140,59	119,87	128,84	138,49	148,86	160,00
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	50.000,00	54.660,00	36.900,00	16.000,00	44.576,89	37.975,69	40.819,50	43.876,27	47.161,94	50.662,63
1911.06.2.1.01.00.00.00	multas judiciais por danos ambientais - principal	0,00	0,00	50.000,00	54.660,00	36.900,00	16.000,00	44.576,89	37.975,69	40.819,50	43.876,27	47.161,94	50.662,63
1911.08.0.1.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.08.0.1.13.00.00.00	Multas de Sentenças Judiciais (FMDA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.09.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.100,88	0,00	7.711,47	0,00	6.885,90	7.401,56	7.955,81	8.551,59	9.161,98
1911.09.0.1.01.01.00.00	multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	5.100,88	0,00	6.059,62	0,00	5.998,13	6.447,30	6.930,10	7.449,06	8.066,88
1911.09.0.3.02.00.00.00	Multas e Juros Prev. Contratos Rec. Propria - Div. Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,85	0,00	887,77	954,26	1.025,71	1.102,53	1.165,09
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	663.139,67	432.488,89	313.921,07	428.938,85	399.587,39	661.951,44	400.004,20	583.546,93	627.245,82	674.217,12	724.705,87	778.974,50
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	28.555,25	0,00	3.217,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.01.00.00.00	indenização por dano moral coletivo ao consumidor	28.555,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.0.1.02.00.00.00	outras indenizações - principal	0,00	0,00	3.217,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	420.345,60	140.819,98	31.349,55	45.152,49	33.466,82	201.393,44	54.913,31	135.151,13	145.271,91	156.150,61	167.843,94	180.463,94
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	25.828,08	92.747,38	9.876,77	18.558,47	32.466,82	67.189,89	29.448,44	46.084,81	49.535,87	53.245,37	57.232,64	61.181,52
1922.01.1.1.01.00.00.00	demais rest. - f. m dos direitos da criança e do adolescente	0,00	35.801,10	0,00	54,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.1.02.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMAS	25.828,08	56.946,28	9.876,77	18.503,88	32.466,82	36.925,05	29.448,44	29.819,20	32.052,21	34.452,44	37.032,41	39.866,53
1922.01.1.1.08.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS PRIMÁRIAS - FUMAPPI	0,00	0,00	0,00	0,00								

1922.50.0.1.04.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.309,63	15.552,16	77.282,32	83.069,60	89.290,27	95.976,77	103.163,99
1922.51.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	230.867,03	22.643,45	21.472,78	7.430,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.51.0.1.01.00.00.00	restituição pelo pagamento indevido fundeb 60% - principal	138.520,22	3.575,66	0,00	6.153,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.51.0.1.02.00.00.00	restituição pelo pagamento indevido fundeb 40% - principal	92.346,81	19.067,79	21.472,78	1.276,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	160.267,80	287.404,74	279.353,57	383.786,36	366.120,57	460.558,00	345.090,89	448.395,80	481.973,91	518.066,51	556.861,93	598.562,59
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	160.267,80	191.051,22	0,00	11.207,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.01.00.00.00	restituição pelo pagamento indevido - rec. ordin.- principal	0,00	24.371,60	212,16	912,69	753,83	0,00	632,71	632,71	680,09	731,02	785,76	844,66
1922.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	1.173,07	1.260,92	1.355,34	1.456,83	1.565,99
1922.99.0.1.04.00.00.00	restituição pelo pagamento indevido fms- principal	0,00	1.684,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.05.00.00.00	demais restituições - principal (casa)	0,00	0,00	29.075,38	7.016,46	29.397,10	0,00	12.481,42	3.770,94	4.053,33	4.356,86	4.683,13	5.033,82
1922.99.0.1.06.00.00.00	demais restituições - principal (outras)	0,00	0,00	179.761,34	190.105,19	218.398,11	340.835,70	185.713,64	285.350,20	306.718,65	329.687,27	354.375,91	380.913,33
1922.99.0.1.07.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	0,00	9.618,83	2.837,60	3.512,08	3.346,74	2.245,98	2.849,57	3.094,63	3.326,37	3.575,46	3.843,21	4.131,00
1922.99.0.2.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	19.452,92	29.701,42	11.774,02	43.675,81	0,00	44.767,71	6.303,03	6.775,03	7.282,38	7.827,72	8.413,99
1922.99.0.2.01.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	0,00	19.449,89	29.574,71	11.727,82	43.675,81	0,00	44.767,71	6.303,03	6.775,03	7.282,38	7.827,72	8.413,99
1922.99.0.2.01.02.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS(OUTRAS)	0,00	3,03	126,71	46,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0,00	38.957,98	25.093,99	148.046,52	55.109,10	93.581,12	86.656,51	129.885,79	139.612,29	150.067,15	161.304,94	173.384,21
1922.99.0.3.01.00.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE – Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	486,76	0,00	2.922,42	0,00	1.595,46	1.714,94	1.843,36	1.981,40	2.129,78
1922.99.0.3.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	0,00	36.505,76	12.476,75	143.755,35	37.894,21	75.730,65	78.445,68	117.961,10	126.794,62	136.289,64	146.495,69	157.466,07
1922.99.0.3.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	0,00	2.452,22	12.617,24	3.804,41	17.214,89	14.928,05	8.210,83	10.067,62	10.821,53	11.631,90	12.502,96	13.439,21
1922.99.0.3.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,61	281,20	302,25	324,89	349,22
1922.99.0.4.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	2.267,22	12.671,68	11.206,22	15.439,88	17.322,94	11.989,33	15.332,78	16.480,98	17.715,15	19.041,75	20.467,69
1922.99.0.4.01.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	0,00	2.266,81	6.127,99	9.147,19	5.692,57	14.991,86	7.669,82	12.973,35	13.944,86	14.989,12	16.111,58	17.318,10
1922.99.0.4.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	0,00	0,41	6.543,69	2.059,03	9.747,31	2.331,08	4.319,51	2.359,43	2.536,12	2.726,03	2.930,17	3.149,60
1922.99.0.5.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE – MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	341,28	366,83	394,30	423,83	455,57
1922.99.0.5.01.00.00.00	restituições determinadas pelo tce – multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.5.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,00	0,00	341,28	366,83	394,30	423,83	455,57
1922.99.0.6.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.6.01.00.00.00	restituições determinadas pelo tce - juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.7.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2,78	0,00	83,90	0,00	46,59	50,07	53,82	57,85	62,19
1922.99.0.7.01.00.00.00	restituições determinadas pelo tce - multas da dívida ativa	0,00	0,00	0,00	2,78	0,00	83,90	0,00	46,59	50,07	53,82	57,85	62,19
1922.99.0.8.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	4.583,36	0,00	2.464,78	2.649,35	2.847,75	3.061,00	3.290,23
1922.99.0.8.01.00.00.00	restituições determinadas pelo tce - juros da dívida ativa	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00	0,00	68,76	38,44	41,32	44,41	47,74
1922.99.0.8.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA – JUROS (OUTRAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514,60	0,00	2.426,34	2.608,03	2.803,34	3.013,26	3.238,91
1923.02.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	53.971,02	4.264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923.02.0.1.01.00.00.00	demais restituições - posto de correio comunitário	53.971,02	4.264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.0.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.319.878,56	2.826.477,85	2.547.838,37	4.015.456,14	3.103.323,83	3.588.483,19	3.159.686,79	3.584.762,90	3.691.325,88	3.760.723,26	3.860.048,83	3.988.589,33
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.681.826,15	1.541.141,73	1.366.013,43	1.475.685,18	1.486.800,00	1.523.802,74	1.561.140,00	1.514.293,32	1.627.691,18	1.749.580,83	1.880.598,19	2.021.426,78
1999.03.0.1.01.00.00.00	Comp financeiras entre o RGPS e RPPS - PRINCIPAL	1.681.826,15	1.541.141,73	1.366.013,43	1.475.685,18	1.486.800,00	1.523.802,74	1.561.140,00	1.514.293,32	1.627.691,18	1.749.580,83	1.880.598,19	2.021.426,78
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	506.766,42	271.548,18	331.900,66	1.622.267,24	633.331,87	1.125.547,93	745.036,03	1.209.781,62	1.065.262,01	938.006,61	825.953,04	727.293,33
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	506.766,42	271.548,18	331.900,66	1.622.267,24	633.331,87	1.125.547,93	745.036,03	1.209.781,62	1.065.262,01	938.006,61	825.953,04	727.293,33
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.131.285,99	1.013.787,94	849.924,28	917.503,72	983.191,96	939.132,52	853.510,76	860.687,96	998.372,69	1.073.135,82	1.153.497,60	1.239.877,28
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS – PRIMÁRIAS	1.131.285,99	1.013.787,94	849.924,28	916.704,76	983.191,96	939.132,52	853.510,76	860.687,96	998.372,69	1.073.135,82	1.153.497,60	1.239.877,28
1999.99.2.1.01.00.00.00	receitas eventuais	0,00	1.079,79	0,00	458,40	0,00	572,99	0,00	983,71	1.057,37	1.136,55	1.221,67	1.312,13
1999.99.2.1.03.00.00.00	diversas receitas do samae	626.134,94	607.749,84	426.547,48	347.507,38	445.365,12	347.195,83	428.347,41	428.347,41	373.363,03	401.322,32	431.375,34	463.606,88
1999.99.2.1.04.00.00.00	sobre receitas diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.05.00.00.00	multas e juros - samae	479.078,81	404.958,31	423.376,80	563.678,98	537.826,84	584.899,70	425.163,35	425.163,35	617.295,00	663.521,13	713.208,91	766.013,56
1999.99.2.1.06.00.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos	26.072,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.07.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS judiciais – FMDCA	0,00	0,00	0,00	5.060,00	0,00	6.464,00	0,00	6.193,49	6.657,29	7.155,82	7.691,68	8.241,63
1999.99.3.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	798,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS- C. monetária de crédito	0,00	0,00	0,00	798,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.472.164,40	9.895.896,25	4.971.128,16	3.794.726,33	63.071.453,92	9.628.461,19	73.229.610,46	73.229.610,46	96.702.234,80	96.702.234,80	93.395.529,60	0,00
2100.0.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.555,34	4.649,87	5.332.552,76	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	53.650.000,00	53.650.000,00	53.650.000,00	0,00
2112.01.0.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.650.000,00	32.650.000,00	32.650.000,00	0,00
2112.01.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.650.000,00	32.650.000,00	32.650.000,00	0,00
2112.52.0.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0,00	0,00	1.555,34	4.649,87	5.332.552,76	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
2112.52.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	0,00	0,00	1.555,34	4.649,87	5.332.552,76	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
2112.53.0.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	<			

2213.01.0.1.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	0,00	217.927,77	0,00	0,00	0,00	0,00	26.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.01.02.00.00	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOV-PRINCIPAL-EXCETO RPPS (ED. BÁSICA)	0,00	137.538,00	0,00	326.215,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.01.03.00.00	ALIEN. BENS MÓVEIS E SEMOV - PRINCIPAL-EXC RPPS (PROGR SAÚDE	0,00	356.337,14	61.030,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.01.09.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - SINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.04.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - SAMAE	0,00	76.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	313.350,01	6.000.000,00	10.612,94	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2221.01.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	274.724,54	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2221.01.0.1.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	38.625,47	0,00	10.612,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.472.164,40	9.107.443,34	4.908.542,20	3.150.510,68	51.738.901,16	9.480.780,25	52.229.610,46	52.229.610,46	37.052.234,80	37.052.234,80	33.745.529,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.286.731,57	7.828.966,50	4.026.667,60	2.214.979,03	41.238.901,16	1.799.964,68	25.012.359,58	25.012.359,58	26.147.508,56	26.147.508,56	26.147.508,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.750.387,14	120.000,00	297.636,20	964.979,03	0,00	475.702,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	421.831,40	530.958,80	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.324.388,03	1.010.400,49	376.952,34	0,00	23.335.605,31	0,00	19.789.209,00	19.789.209,00	19.773.515,68	19.773.515,68	19.773.515,68	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.821,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	790.125,00	6.067.607,21	3.352.079,06	1.250.000,00	11.003.295,85	1.275.440,73	5.223.150,58	5.223.150,58	6.373.992,88	6.373.992,88	6.373.992,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.185.432,83	1.278.476,84	881.874,60	935.531,65	10.500.000,00	7.680.815,57	27.217.250,88	27.217.250,88	10.904.726,24	10.904.726,24	7.598.021,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	80.000,00	0,00	44.472,60	0,00	0,00	0,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	287.402,00	200.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	167.375,63	0,00	0,00	5.000.000,00	1.599.770,18	6.747.797,48	6.747.797,48	3.306.705,20	3.306.705,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261.588,89	143.345,71	143.345,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	851.432,83	811.101,21	0,00	0,00	5.000.000,00	346.456,50	20.226.107,69	20.226.107,69	7.598.021,04	7.598.021,04	7.598.021,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAU	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAM	1.254.000,00	300.000,00	0,00	735.531,65	500.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	17.763.074,11	22.497.174,51	20.926.131,07	33.173.792,35	35.657.955,61	38.328.201,62	41.198.408,98	44.283.551,88	0,00	0,00	0,00
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	21.992.163,76	20.118.009,07	32.630.195,30	35.073.707,46	37.700.202,06	40.523.381,68	43.557.975,12	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	12.796.762,24	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	21.992.163,76	20.118.009,07	32.630.195,30	35.073.707,46	37.700.202,06	40.523.381,68	43.557.975,12	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.01.00.00.00	executivo	8.005.147,33	9.522.057,11	10.709.576,10	7.742.600,30	7.928.843,21	10.381.238,58	10.345.084,83	13.697.286,39	14.723.007,68	15.825.540,11	17.010.635,68	18.284.477,14	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.02.00.00.00	legislativo	279.512,58	321.592,83	382.435,19	230.499,92	275.302,77	242.851,51	241.547,26	289.682,99	311.375,90	344.693,29	359.756,79	386.697,18	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.03.00.00.00	samae	261.099,14	349.565,99	461.614,62	286.788,70	342.981,85	382.736,25	490.084,09	470.418,39	505.645,67	543.510,95	584.211,76	627.960,40	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.04.00.00.00	serraprev	6.571,90	13.078,39	0,00	0,00	14.103,94	29.526,17	33.776,96	25.519,52	27.430,55	29.484,69	31.692,65	34.065,90	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.05.00.00.00	ccps patronal - facultativa	0,00	0,00	3.944,98	3.364,76	10.107,35	0,00	10.612,72	1.808,37	1.943,78	2.089,34	2.245,81	2.413,98	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.06.00.00.00	custo especial - facultativa	0,00	2.243,91	466,94	2.054,80	6.692,05	0,00	7.026,65	1.104,34	1.187,04	1.275,93	1.371,47	1.474,18	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.07.00.00.00	Contribuição Servidor- Salário Família - Executivo	777,39	9.853,53	8.211,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.09.00.00.00	cont. prev. amortiz. def. atuarial - executivo	3.969.535,26	4.494.795,01	3.193.656,10	4.057.835,94	5.116.262,14	7.710.558,53	6.217.009,17	13.907.026,22	14.948.453,88	16.067.868,85	17.271.111,21	18.564.458,37	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.10.00.00.00	cont. prev. amortiz. def. atuarial - legislativo	140.329,42	151.504,70	105.146,34	175.649,97	200.132,28	192.802,06	184.321,81	298.003,19	320.319,16	344.306,26	370.089,63	397.803,80	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.11.00.00.00	cont. prev. amortiz. def. atuarial - samae	130.230,69	166.645,46	157.520,35	181.658,31	218.150,86	284.482,54	319.075,68	477.621,17	513.387,83	551.832,88	593.156,88	637.575,42	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.12.00.00.00	cont. prev. amortiz. def. atuarial - serraprev	3.558,53	5.835,72	5.456,58	10.703,92	11.070,30	18.506,77	20.356,36	20.930,47	22.497,85	24.182,80	25.993,51	27.940,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.13.00.00.00	Contribuição Patronal - Taxa Administrativa - Executivo	0,00	0,00	1.700.000,00	1.490.000,00	2.843.400,00	2.601.039,78	2.125.226,43	3.258.871,91	3.502.912,53	3.765.228,14	4.047.187,25	4.350.260,86	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.14.00.00.00	Contribuição Patronal - Taxa Administrativa - Legislativo	0,00	0,00	19.843,01	13.452,45	0,00	63.226,87	80.392,80	70.000,00	75.241,95	80.876,44	86.932,88	93.442,84	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.15.00.00.00	Contribuição Patronal - Taxa Administrativa - Samae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.194,70	59.494,31	111.922,34	120.303,64	129.312,58	138.996,16	149.428,85	0,00	0,00	0,00
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	796.027,36	505.010,75	808.122,00	543.597,05	584.248,15	627.999,56	675.027,30	725.527,71	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	796.027,36	505.010,75	808.122,00	543.597,05	584.248,15	627.999,56	675.027,30	725.527,71	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.887,60	7.135,19	12.000,00	7.669,51	8.243,84	8.861,18	9.524,75	10.238,00	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	10,52	5,50	15,00	5,91	6,35	6,83	7,34	7,85	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	21,04	15,18	25,00	16,32	17,54	18,85	20,26	21,78	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.02.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	114.983,60	353.093,11	115.000,00	379.534,49	407.955,93	438.505,71	471.343,21	506.697,72	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.02.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,27	755,00	580,50	623,97	670,70	720,92	774,99	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.02.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - SERRAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	727,98	540,06	750,00	750,00	750,00	806,16	866,53	931,41	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.03.01.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	475.504,00	96.342,93	480.000,00	103.557,57	111.312,48	119.648,11	128.607,96	138.207,71	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.03.02.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	423,96	368,94	430,00	396,57	426,27	458,19	492,50	527,39	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.03.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - SERRAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	436,58	380,16	450,00	408,63	439,23	472,12	507,47	545,48	0,00	0,00	0,00
7611.01.0.1.04.01.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.201,60	45.379,14	191.000,00	48.777,36	52.430,05	56.356,27	60.576,51	65.118,78	0,00	0,00	

9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-19.060.335,79	-21.535.052,73	-22.519.039,34	-30.617.774,58	-28.192.539,88	-34.017.087,74	-28.082.641,22	-36.918.305,03	-38.595.418,23	-41.485.636,11	-44.592.287,97	-47.931.581,46
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	-232.311,05	-314.274,07	-319.913,60	-413.376,69	-2.182.361,98	-345.455,08	-1.971.991,18	-2.332.579,64	-2.507.254,88	-2.695.010,65	-2.896.826,52	-3.113.755,38
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-18.828.024,74	-21.220.778,66	-22.199.125,74	-30.204.397,89	-26.010.177,90	-33.671.632,66	-26.110.650,04	-34.585.725,39	-36.088.163,35	-38.790.625,46	-41.695.461,45	-44.817.826,08
RECEITA TOTAL		299.737.836,47	337.613.206,19	389.323.014,77	464.845.560,01	452.720.638,87	558.770.286,80	477.336.529,97	585.979.270,23	645.210.853,90	686.024.272,90	730.279.518,23	688.863.936,08

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Lei: PL 244, Data: 26/09/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	68.754.831,90	104.277.506,54	111.254.086,93	87.661.431,83	121.904.505,57
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	16.104.322,30	18.242.103,15	21.827.005,70	19.565.517,97	25.252.048,07
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.712.698,23	9.281.828,67	39.490.562,03	3.349.516,02	4.885.641,78
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	26.838.029,66	27.743.959,33	28.096.641,11	28.427.110,55	32.173.422,70
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	269.882.303,90	310.234.679,12	350.549.868,56	265.510.696,59	358.237.704,07
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.649.598,38	5.207.788,22	6.550.857,74	4.138.874,87	5.779.100,96
	Sub Total	387.941.784,37	474.987.865,03	557.769.022,07	408.653.147,83	548.232.423,15
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.555,34	4.649,87		15.000.000,00	53.650.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	61.030,62	639.565,78	147.680,94	6.000.000,00	6.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.908.542,20	3.150.510,68	9.480.780,25	52.229.610,46	37.052.234,80
	Sub Total	4.971.128,16	3.794.726,33	9.628.461,19	73.229.610,46	96.702.234,80
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	16.747.871,46	14.194.609,07	21.992.163,76	20.118.009,07	35.073.707,46
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)			505.010,75	808.122,00	584.248,15
	Sub Total	16.747.871,46	14.194.609,07	22.497.174,51	20.926.131,07	35.657.955,61
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	2.181.270,12	2.486.134,16	2.892.716,77	2.610.281,83	3.213.658,57
	Sub Total	2.181.270,12	2.486.134,16	2.892.716,77	2.610.281,83	3.213.658,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 2

Lei: PL 244, Data: 26/09/2023

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-319.913,60	-413.376,69	-345.455,08	-1.971.991,18	-2.507.254,88
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.199.125,74	-30.204.397,89	-33.671.632,66	-26.110.650,04	-36.088.163,35
	Sub Total	-22.519.039,34	-30.617.774,58	-34.017.087,74	-28.082.641,22	-38.595.418,23
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS AN					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		389.323.014,77	464.845.560,01	558.770.286,80	477.336.529,97	645.210.853,90

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº210/2023/GBSES/MT

Estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual;

I - A Constituição Federal de 1988, Artigo 196 que afirma ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II - A Constituição Federal de 1988, Artigo 198 que define as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes: descentralização, atendimento integral e participação da comunidade;

III - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

IV - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

V - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre [...] transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

VI - O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei No 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

VII - A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

VIII - O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IX - A Portaria de Consolidação nº 02 de 2017 (Origem Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

X - Portaria nº 575, de 29 de março de 2012, que institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XI - A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

XII - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

XIII - A Resolução CIB/MT nº 87, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos Valores financeiros do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

XIV - A Resolução CIB/MT nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a atualização da **Resolução CIB/MT nº 87, de 10 de março de 2022 referente ao** Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

XV - A Resolução CIBMT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de

informação INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações.

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI é uma estratégia do Governo de Mato Grosso que apoia o processo de regionalização em saúde através da organização de consórcios intermunicipais de saúde cuja finalidade deverá ser a complementaridade das ações e serviços de saúde em média e alta complexidade.

§ 1º Somente os municípios mato-grossenses que forem consorciados para os fins que trata o *caput* deste Artigo receberão os incentivos financeiros referentes ao PAICI.

§ 2º O incentivo financeiro de que trata este Artigo deve ser utilizado pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS, objetivando a complementação de ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Para efeito de Programação Orçamentária fica estabelecido que os incentivos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município consorciado.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros aos municípios consorciados, designados ao incentivo e listados na planilha, Anexo I, desta Portaria, corresponde a 50% (cinquenta por cento) da *cota de rateio* de cada município pactuado com o consórcio de saúde conforme Resolução CIB nº 87, de 10 de março de 2022 e Resolução CIB nº 130, de 27 de abril de 2022.

§ 1º A Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT deverá publicar mensalmente, por meio de Portaria de repasse, a transferência dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos

Municipais de Saúde especificando valores, Municípios e os Consórcios Intermunicipais de Saúde beneficiados.

Art. 4º Para que o município consorciado receba o incentivo financeiro referente ao PAICI deverão cumprir os seguintes critérios:

I - Assinar *Termo de Compromisso* - TC entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e encaminhá-lo até o 5º dia útil do exercício financeiro a que se refere

- a)** O Termo de Compromisso deve ser preenchido e assinado pelo representante legal do Fundo Municipal de Saúde. O município deve encaminhá-lo ao ERS/SESMT de abrangência da região;
- b)** O ERS/SES/MT por sua vez enviará o Termo de Compromisso à Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde/SAS/SES/MT, via Sistema Integrado da Gestão Administrativa

Documental - SIGADOC, o qual providenciará a assinatura do Secretário de Estado de Saúde e sua posterior publicação.

II - Estar adimplente com a *cota de rateio* correspondente à participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

III - Cumprir os objetivos e metas expressos no Plano Operativo de Metas do Consórcio de Intermunicipal de Saúde - CIS.

IV - Transferir integralmente os valores recebidos referentes ao PAICI para o respectivo Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 5º Para que os municípios consorciados recebam o incentivo financeiro referente ao PAICI os Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS deverão:

I - Elaborar o **Plano Operativo de Metas** que deve ser submetido à pactuação na primeira reunião ordinária das Comissões Intergestores Regionais - CIR e Comissão Intergestores Bipartite - CIB do ano de execução do Plano.

II - Manter atualizado o Estatuto Social, Regimento Interno, Atos Normativos, Lotacionograma, Contrato de Rateio, dentre outras documentações sob sua responsabilidade;

III - Prover a alimentação permanente dos sistemas de informação oficiais e estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

IV - Encaminhar quadrimestralmente, ou seja, nos meses de maio, setembro e janeiro, após a finalização de cada quadrimestre, ao respectivo Escritório Regional de Saúde/SES/MT o relatório consolidado de produção de ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas de cada exercício financeiro;

V - Encaminhar o Extrato da Conta Corrente (digitalizado), do mês anterior, ao Escritório Regional de Saúde - ERS/SES/MT, até o dia 10 de cada mês, constando os recebimentos referente aos itens II e IV do artigo 4º, desta Portaria, relativos a cada município consorciado, contendo nome do

município, valor pactuado, data do repasse, competência a que se refere e valor transferido, no mês e até o mês.

VI - Cumprir e fazer cumprir as normativas vigentes.

Art. 6º Nos termos de suas responsabilidades institucionais, caberá aos Escritório Regionais de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso as seguintes atribuições:

I - Analisar e emitir relatório concernentes aos documentos recebidos do Consórcio Intermunicipal de Saúde constantes do item V do Artigo 5º, desta Portaria.

II - Nos casos de inadimplência referente aos itens II e IV do artigo 4º, desta Portaria, notificar o município consorciado conferindo-lhe o prazo de 24 horas para a regularização da pendência.

III - Encaminhar relatório referente ao cumprimento dos critérios condicionantes ao recebimento do PAICI, à Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde até o dia 20 de cada mês, via Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental- SIGADOC.

IV - Monitorar o relatório de produção consolidado quadrimestralmente, referente ao cumprimento das ações e serviços executados de acordo com as metas apresentadas e aprovadas no Plano Operativo de Metas à Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde até o dia 20 do mês de recebimento, via Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental- SIGADOC.

Art. 7º O cumprimento dos critérios estabelecidos por esta portaria para municípios e Consórcios Intermunicipais de Saúde subsidiará mensalmente a elaboração da Portaria Regulamentadora do Incentivo financeiro relativo ao PAICI.

§ 1 O descumprimento dos critérios estabelecidos impedirá que o município receba o incentivo financeiro referente ao PAICI até que regularize as pendências identificadas.

§ 2 Nos termos de que trata o *caput* do Artigo não caberá recebimentos retroativos aos meses de descumprimento dos critérios, previamente estabelecidos nesta Portaria.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria de Consórcios de Ações e Serviços de Saúde, poderá solicitar a qualquer tempo, informações complementares, detalhamento

e/ou documentos comprobatórios e, informações constantes de relatórios, sem prejuízo das informações pertinentes aos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 488/2022/GBSES e disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de março de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO I

CONSORCIO DE SAÚDE / MUNICIPIO CONSORCIADO	POPULAÇÃO (IBGE/2020)	RATEIO MUNICIPAL (MEDIA/MES 2021)	PAICI - MÊS	PAICI - ANO
CIS ALTO TAPAJÓS - CISAT	108.647	152.689,50	76.344,75	916.137,00
Alta Floresta	51.959	51.959,00	25.979,50	311.754,00
Apiacás	10.283	15.199,50	7.599,75	91.197,00
Carlinda	10.199	32.955,00	16.477,50	197.730,00
Nova Bandeirantes	15.685	15.288,00	7.644,00	91.728,00
Nova Monte Verde	9.277	9.178,00	4.589,00	55.068,00
Paranaíta	11.244	28.110,00	14.055,00	168.660,00
CIS ARAGUAIA - CISA	20.837	75.000,00	37.500,00	450.000,00
Alto Boa Vista	6.936	15.000,00	7.500,00	90.000,00
Luciara	2.058	15.000,00	7.500,00	90.000,00
São Félix do Araguaia	11.843	45.000,00	22.500,00	270.000,00
CIS ARAGUAIA E XINGÚ - CISAX	92.132	188.760,00	94.380,00	1.132.560,00
Canabrava do Norte	4.728	18.720,00	9.360,00	112.320,00

Confresa	31.510	70.200,00	35.100,00	421.200,00
Porto Alegre do Norte	12.685	21.840,00	10.920,00	131.040,00
Santa Cruz do Xingu	2.633	18.720,00	9.360,00	112.320,00
Santa Terezinha	8.460	18.720,00	9.360,00	112.320,00
São Jose do Xingu	5.620	18.720,00	9.360,00	112.320,00
Vila Rica	26.496	21.840,00	10.920,00	131.040,00
CIS CENTRO NORTE MT - CISCNMT	60.585	36.257,20	18.128,60	217.543,20
Alto Paraguai	11.473	5.852,00	2.926,00	35.112,00
Diamantino	22.178	13.276,20	6.638,10	79.657,20
Nortelândia	5.923	4.457,60	2.228,80	26.745,60
São José do Rio Claro	21.011	12.671,40	6.335,70	76.028,40
CIS GARÇAS-ARAGUAIA - CISGA	110.080	227.931,14	113.965,57	1.367.586,84
Araguaiana	3.109	12.401,98	6.200,99	74.411,88
Barra do Garças	61.135	98.259,03	49.129,51	589.554,12
General Carneiro	5.592	16.044,54	8.022,27	96.267,24
Nova Xavantina	20.944	36.013,70	18.006,85	216.082,20
Novo São Joaquim	4.938	16.066,58	8.033,29	96.399,48
Pontal do Araguaia	6.843	18.488,34	9.244,17	110.930,04
Ponte Branca	1.550	6.508,72	3.254,36	39.052,32
Ribeirãozinho	2.422	9.211,94	4.605,97	55.271,64
Torixoréu	3.547	14.936,31	7.468,16	89.617,92
CIS MÉDIO ARAGUAIA - CISMA	121.715	443.205,00	221.602,50	2.659.230,00
Água Boa	26.204	169.233,75	84.616,87	1.015.402,44
Bom Jesus do Araguaia	6.706	24.255,00	12.127,50	145.530,00
Campinápolis	16.919	42.997,50	21.498,75	257.985,00
Canarana	21.842	66.150,00	33.075,00	396.900,00
Cocalinho	5.681	13.230,00	6.615,00	79.380,00

Gaúcha do Norte	7.782	20.947,50	10.473,75	125.685,00
Nova Nazaré	3.932	30.870,00	15.435,00	185.220,00
Novo Santo Antônio	2.705	13.230,00	6.615,00	79.380,00
Querência	17.937	22.050,00	11.025,00	132.300,00
Ribeirão Cascalheira	10.329	29.216,25	14.608,13	175.297,56
Serra Nova Dourada	1.678	11.025,00	5.512,50	66.150,00
CIS MÉDIO NORTE MT - CISMNMT	140.535	147.647,32	73.823,66	885.883,92
Arenópolis	9.502	6.022,70	3.011,35	36.136,20
Barra do Bugres	35.307	30.000,00	15.000,00	180.000,00
Brasnorte	20.140	20.481,25	10.240,62	122.887,44
Campo Novo do Parecis	36.143	46.741,50	23.370,75	280.449,00
Denise	9.544	7.761,75	3.880,87	46.570,44
Nova Marilândia	3.304	3.131,87	1.565,94	18.791,28
Nova Olímpia	20.563	25.000,00	12.500,00	150.000,00
Porto Estrela	2.877	5.508,25	2.754,13	33.049,56
Santo Afonso	3.155	3.000,00	1.500,00	18.000,00
CIS NORTE MT - CISNMT	68.686	103.029,00	51.514,50	618.174,00
Colíder	33.649	50.473,50	25.236,75	302.841,00
Itaúba	3.704	5.556,00	2.778,00	33.336,00
Marcelândia	10.301	15.451,50	7.725,75	92.709,00
Nova Canaã do Norte	12.831	19.246,50	9.623,25	115.479,00
Nova Guarita	4.464	6.696,00	3.348,00	40.176,00
Nova Santa Helena	3.737	5.605,50	2.802,75	33.633,00
CIS OESTE MT - CISOMT	206.789	422.264,00	211.132,00	2.533.584,00
Araputanga	16.951	33.902,00	16.951,00	203.412,00
Cáceres	90.518	189.722,00	94.861,00	1.138.332,00
Curvelândia	5.241	10.482,00	5.241,00	62.892,00
Figueirópolis D'Oeste	3.452	6.904,00	3.452,00	41.424,00

Glória D'Oeste	3.008	6.016,00	3.008,00	36.096,00
Indiavaí	2.779	5.558,00	2.779,00	33.348,00
Jauru	8.582	17.164,00	8.582,00	102.984,00
Lambari D'Oeste	6.186	12.372,00	6.186,00	74.232,00
Mirassol D'Oeste	27.941	55.882,00	27.941,00	335.292,00
Porto Esperidião	12.097	24.194,00	12.097,00	145.164,00
Reserva do Cabaçal	2.743	5.486,00	2.743,00	32.916,00
Rio Branco	5.150	10.300,00	5.150,00	61.800,00
Salto do Céu	3.295	6.590,00	3.295,00	39.540,00
São José dos Quatro Marcos	18.846	37.692,00	18.846,00	226.152,00
CS VALE DO TELES PIRES - CSVTP	452.934	1.055.961,00	527.980,50	6.335.766,00
Cláudia	12.245	45.500,00	22.750,00	273.000,00
Feliz Natal	14.522	37.166,67	18.583,33	222.999,96
Ipiranga do Norte	7.920	54.679,31	27.339,65	328.075,80
Itanhangá	6.885	49.128,12	24.564,06	294.768,72
Lucas do Rio Verde	67.620	180.653,57	90.326,79	1.083.921,48
Nova Maringá	8.850	51.333,33	25.666,67	308.000,04
Nova Mutum	46.813	51.833,33	25.916,67	311.000,04
Nova Ubiratã	12.298	87.166,67	43.583,33	522.999,96
Santa Carmem	4.563	34.666,67	17.333,33	207.999,96
Santa Rita do Trivelato	3.506	35.500,00	17.750,00	213.000,00
Sinop	146.005	22.000,00	11.000,00	132.000,00
Sorriso	92.769	253.500,00	126.750,00	1.521.000,00
Tapurah	14.046	56.500,00	28.250,00	339.000,00
União do Sul	3.490	20.000,00	10.000,00	120.000,00
Vera	11.402	76.333,33	38.166,67	458.000,04
CIS VALE DO ARINOS - CISVA	53.964	437.000,00	218.500,00	2.622.000,00
Juara	35.121	340.000,00	170.000,00	2.040.000,00

Novo Horizonte do Norte	4.051	21.500,00	10.750,00	129.000,00
Porto dos Gaúchos	5.363	44.000,00	22.000,00	264.000,00
Tabaporã	9.429	31.500,00	15.750,00	189.000,00
CIS VALE DO GUAPORE - CISVG	104.101	104.101,00	52.050,50	624.606,00
Campos de Júlio	7.070	7.070,00	3.535,00	42.420,00
Comodoro	21.008	21.008,00	10.504,00	126.048,00
Conquista D'Oeste	4.101	4.101,00	2.050,50	24.606,00
Nova Lacerda	6.751	6.751,00	3.375,50	40.506,00
Pontes e Lacerda	45.774	45.774,00	22.887,00	274.644,00
Vale de São Domingos	3.126	3.126,00	1.563,00	18.756,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	16.271	16.271,00	8.135,50	97.626,00
CIS VALE DO JURUENA - CISVJ	148.998	282.278,33	141.139,17	1.693.670,04
Aripuanã	22.714	39.381,19	19.690,60	236.287,20
Castanheira	8.749	22.496,49	11.248,25	134.979,00
Colniza	39.861	45.197,33	22.598,66	271.183,92
Cotriguaçu	20.238	35.375,68	17.687,84	212.254,08
Juína	41.101	111.880,86	55.940,43	671.285,16
Juruena	16.335	27.946,78	13.973,39	167.680,68
CIS VALE DO PEIXOTO - CISVP	71.967	160.392,20	80.196,10	962.353,20
Matupá	17.793	37.952,18	18.976,09	227.713,08
Novo Mundo	9.363	21.160,38	10.580,19	126.962,28
Peixoto de Azevedo	35.338	79.863,88	39.931,94	479.183,28
Terra Nova do Norte	9.473	21.415,76	10.707,88	128.494,56
CORESS MT	539.030	750.902,62	375.451,31	4.505.415,72
Alto Araguaia	19.385	38.770,00	19.385,00	232.620,00
Alto Garças	12.151	24.788,04	12.394,02	148.728,24

Alto Taquari	11.133	33.399,00	16.699,50	200.394,00
Araguainha	946	1.357,21	678,61	8.143,32
Campo Verde	45.740	62.206,40	31.103,20	373.238,40
Dom Aquino	8.159	13.087,04	6.543,52	78.522,24
Guiratinga	15.245	22.867,50	11.433,75	137.205,00
Itiquira	13.552	35.235,20	17.617,60	211.411,20
Jaciara	27.807	55.614,00	27.807,00	333.684,00
Juscimeira	11.176	27.940,00	13.970,00	167.640,00
Paranatinga	22.861	17.218,40	8.609,20	103.310,40
Pedra Preta	17.446	25.225,52	12.612,76	151.353,12
Poxoréo	15.916	50.000,00	25.000,00	300.000,00
Primavera do Leste	63.092	62.095,15	31.047,57	372.570,84
Rondonópolis	236.042	231.321,16	115.660,58	1.387.926,96
Santo Antônio do Leste	5.334	13.335,00	6.667,50	80.010,00
São José do Povo	4.450	13.795,00	6.897,50	82.770,00
São Pedro da Cipa	4.771	15.000,00	7.500,00	90.000,00
Tesouro	3.824	7.648,00	3.824,00	45.888,00
CIS VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	126.790	198.030,75	99.015,38	1.188.184,56
Acorizal	5.334	13.298,00	6.649,00	79.788,00
Barão De Melgaço	8.164	18.737,00	9.368,50	112.422,00
Chapada Dos Guimaraes	19.453	26.002,00	13.001,00	156.012,00
Jangada	8.451	18.465,75	9.232,88	110.794,50
Nobres	15.334	21.586,00	10.793,00	129.516,00
Nossa Senhora Do Livramento	13.231	19.466,00	9.733,00	116.796,00
Nova Brasilândia	3.805	10.158,00	5.079,00	60.948,00
Planalto Da Serra	2.649	7.824,00	3.912,00	46.944,00
Poconé	33.315	39.093,00	19.546,50	234.558,00
Rosário Oeste	17.054	23.401,00	11.700,50	140.406,00

TOTAL MENSAL	2.427.790	4.785.449,06	2.392.724,54	28.712.694,48
TOTAL ANUAL	2.427.790	57.425.388,72	28.712.694,48	-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B99F-0DF3-F105-C558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/11/2023 08:14:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B99F-0DF3-F105-C558>